

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(casos previstos no art. 74 e 75, não contemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

Aquisição de produto de limpeza hospitalar da secretaria de saúde de Irani SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Solicita-se a aquisição do presente objeto produtos e materiais de limpeza de uso hospitalar, utilizados na lavanderia e limpeza em geral, para desinfecção de ambientes, roupas/enxoval por se tratar de roupas sujas de sangue e outro material biológico necessita de produtos com enzimas e químicos próprios para essa finalidade, para suprir necessidade do Município de Irani/SC e administrada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se que a anos temos diluidores por comodato com a empresa PROLINTEC, de modo que possa ser adquirida os produtos deste mesmo fornecedor pois caso isso não seja possível iremos ficar por algum período sem o uso dos produtos recomendado pela VISA ,até realizar novo chamado e contrato com novo fornecedor, este precisando instalar novos diluidores, treinamentos aos manipuladores destes produtos ,pois se tratam produtos com índice alto de elementos químicos, ocasionando descumprimento das normas de limpeza e desinfecção com os produtos adequados para tal serviço, o não uso poderá aumentar bactérias e fungos causando disseminação de mais doenças e até contaminação por bactérias resistentes ,com isso gasto com outras ações para combater isso seria contra o princípio da economicidade e razoabilidade ,jus ao interesse público.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

PROLINTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01733086/0001-24, com sede na Rua Nereu Ramos ,1226, Bairro Sayonara CEP:89670-000- Catanduvas/SC.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Temos diluidores por comodato com a empresa PROLINTEC, de modo que possa ser adquirida os produtos deste mesmo fornecedor.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 4.187,92 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Alvejante Em Pó	BALDE	01	783,92	R\$ 783,92
02	ESTÉRA BACT (Desinfetante de uso geral a base de quaternário de amônio de 5º geração, possui alto desempenho de ação 3 em 1. Desinfeta, limpa e perfuma os ambientes com um agradável aroma. Indicado para pisos internos e externos, azulejos, louças sanitárias e superfícies laváveis em geral. Produto não corrosivo, não agride porcelana, metais e tubulação. Eficiência comprovada contra Escherichia Coli, Pseudomonas Aeruginosa, Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus.	GALAO	20	69,52	R\$ 1.390,40
03	ESTÉRA WASH é um detergente desengordurante altamente eficiente na remoção de gordura animal e óleos vegetais. Produto concentrado com alto poder de emulsificação. Contém tensoativos biodegradáveis. Pode ser utilizado para lavação de louças e utensílios, superfícies laváveis	GALAO	20	69,52	R\$ 1.710,00
04	Saco Bralimpia Amarelo P/ Carro Funcional De Limpeza	UND	02	151,80	R\$ 303,60
				TOTAL	R\$ 4.187,92

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os materiais devem ser entregues na Secretaria de Saúde, rua Rosalino Rodrigues, 479, Centro, Irani/SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: SMS

Despesa: 187

Fonte do Recurso:

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara

Matricula:5644

Cargo/função: Diretora financeira

Unidade: Secretaria de Saúde

Fone para contato: (49) 3432-3269

E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), em 21 de março de 2024.

BERNARDETE LUCIA GRISA
Secretária de Saúde